



1966

Folha n.º 02 do proc.
Nº 01966 de 20.18
(a).....

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

Justiça e Redação e deFinanças e Orçamento08/10/2018
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

" INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O 'DIA DOS HERÓIS ANÔNIMOS DA REVOLUÇÃO DE 1.932 - MMDCA', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, o "Dia dos Heróis Anônimos da Revolução de 1932 -MMDCA", a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de maio.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Justificativa

O dia 23 de maio de 1932 é lembrado pela morte de quatro jovens paulistas, Mario Martins de Almeida, Euclides Bueno Miragaia, Drausio Marcondes de Souza e Antônio Américo de Camargo Andrade, em choque com a polícia numa manifestação no centro de São Paulo, em um protesto contra o Governo. Instalado em 1930 no Estado de São Paulo.

As iniciais dos nomes dos quatros estudantes - M.M.D. C. passaram ser o símbolo da luta de São Paulo por uma constituição. Finalmente, em 9 de julho de 1932, eclodiu uma rebelião armada que passou para a história como a Revolução Constitucionalista de 32.

No mesmo evento, que causou a morte dos quatro estudantes, um outro jovem, Orlando Alvarenga, de 19 anos na época, também foi baleado, mas faleceu meses depois, ficando fora da sigla MMDC, segundo textos históricos, ele faleceu exatamente dois dias após o então governador do estado de São Paulo, Pedro de Toledo, ter assinado um decreto oficializando a sigla MMDC como símbolo de revolução Constitucionalista de 32.

Após várias discussões, o Sr. Governador Geraldo Alckmin, em 2002, por meio do Decreto nº 46.718, criou o colar "Cruz do Alvarenga e dos Heróis Anônimos".

Em 2003, a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, alegando corrigir um erro histórico, aprovou o Projeto de Lei 435/2003 que instituiu o "Dia dos Heróis MMDCA", a ser comemorado anualmente no dia 23 de maio. O objetivo do projeto era incorporar o nome de ALVARENGA á célebre sigla MMDC, que pela Lei 11.658 de 13/01/03 se tornou MMDCA.

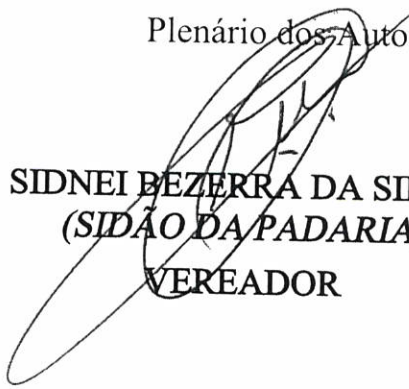


Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Ante exposto, apresentamos a presente propositura para dedicar o dia 23 de maio aos Heróis Anônimos da Revolução de 1932, por medida de justa homenagem aqueles que perderam a vida em nome de um ideal.

São essas, em síntese as justificativas ao projeto aguardando o acolhimento pelos nobres pares e posterior aprovação pelo Plenário desta casa.

Plenário dos Autonomistas, 26 de abril de 2018.


SIDNEI BEZERRA DA SILVA
(SIDÃO DA PADARIA)
VEREADOR

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA**PROC. Nº 1966/18****AUTOR: VEREADOR SIDNEI BEZERRA DA SILVA****ASS.: PROJETO DE LEI QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O 'DIA DOS HERÓIS ANÔNIMOS DA REVOLUÇÃO DE 1.932 – MMDCA' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****PARECER Nº 249, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2017-2018, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

De autoria do Vereador Sidnei Bezerra da Silva o projeto de lei em epígrafe tem por finalidade instituir, no calendário oficial de datas e eventos do município de São Caetano do Sul, 'Dia dos heróis anônimos da revolução de 1.932 – MMDCA' e dá outras providências.

Em seguida, a propositura foi encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, para ser examinada nos aspectos legais, constitucionais e jurídicos, conforme dispõe o artigo 38 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa.

Em o fazendo, verificamos que a matéria não apresenta qualquer empecilho de ordem constitucional, legal ou jurídica que impeça sua tramitação e final aprovação neste Plenário.

Da justificativa que acompanha a propositura em tela, é possível extrair: *“O dia 23 de maio de 1932 é lembrado pela morte de quatro jovens paulistas, Mario Martins de Almeida, Euclides Bueno Miragaia, Drausio Marcondes de Souza e Antônio Américo de Camargo Andrade, em choque com a polícia numa manifestação no centro de São Paulo, em um protesto contra o Governo. Instalado em 1930 no Estado de São Paulo.”*

Prosseguindo: *“No mesmo evento, que causou a morte dos quatro estudantes, um outro jovem, Orlando Alvarenga, de 19 anos na época, também foi baleado, mas faleceu meses depois, ficando fora da sigla MMDC, segundo textos históricos, ele faleceu exatamente dois dias após o então governador do estado de São Paulo, Pedro de Toledo, ter assinado um decreto oficializando a sigla MMDC como símbolo de revolução Constitucionalista de 32.”*

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

2

**PROC. Nº 1966/18**

Finalizando “*Em 2003, a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, alegando corrigir um erro histórico, aprovou o Projeto de Lei 435/2003 que instituiu o ‘Dia dos Heróis MMDC’, a ser comemorado anualmente no dia 23 de maio. O objetivo do projeto era incorporar o nome de ALVARENGA à célebre sigla de MMDC, que pela Lei 11.658 de 13/01/03 se tornou MMDCA.*”

A matéria é de natureza legislativa, inexistindo óbices quanto à sua regular tramitação.

Isto posto, sob o prisma que compete a esta Comissão examinar, tão somente jurídico-constitucional, nada há obstaculizar o acolhimento da propositura sob exame.

FAVORÁVEL, pois, é o parecer.

RELATOR:

Sala de Reuniões, 15 de maio de 2018.

PRESIDENTE:

Aprovado na reunião de 15.05.18

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

10

PROC. Nº 1966/18**AUTOR: VEREADOR SIDNEI BEZERRA DA SILVA****ASS.: PROJETO DE LEI QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O 'DIA DOS HERÓIS ANÔNIMOS DA REVOLUÇÃO DE 1.932 – MMDCA' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****PARECER Nº 207, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2017-2018, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

De autoria do Vereador Sidnei Bezerra da Silva o projeto de lei em epígrafe tem por finalidade instituir, no calendário oficial de datas e eventos do município de São Caetano do Sul, 'Dia dos heróis anônimos da revolução de 1.932 – MMDCA' e dá outras providências.

A seguir, no processo de tramitação, foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação que, no seu parecer, concluiu não haver óbice de ordem constitucional, legal ou jurídica que impeça sua posterior aprovação, sendo, portanto, favorável o mesmo.

Prosseguindo, conforme os ditames estatuídos no artigo 39, incisos e parágrafos, da Resolução nº 797 (Regimento Interno), cabe, agora, a esta Comissão de Finanças e Orçamento examinar a presente matéria.

Ao analisarmos o presente projeto de lei, constatamos que a propositura encontra-se em conformidade com os dispositivos constituídos, não havendo óbices, portanto, quanto à parte financeiro/orçamentária.

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

2

PROC. N° 1966/18

Ante o exposto, nosso parecer
é, portanto, **FAVORÁVEL** ao projeto de lei ora sob exame.

É o parecer.

RELATOR:

Sala de Reuniões, 15 de maio de 2018

PRESIDENTE:

Aprovado na reunião de 15.05.18